



Barra do Turvo

Governo Participativo
Construindo o Futuro

Gestão 2013-2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 475/2014

"Dá denominação a logradouro público que especifica, no Bairro Boa Esperança, nesta cidade de Barra do Turvo - SP"

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barra do Turvo aprovou em Sessão Ordinária realizada em 23 de abril de 2014, por unanimidade de votos, de autoria do vereador Roberto Nunes da Rosa – SD apoiado pelos demais vereadores, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua Vice-Prefeito Custódio Dantas Barbosa, a rua projetada localizada com início no final da Rua Rio Turvo e término na Avenida Vereador Cesar Dantas Barbosa, no Jardim Cândido de Abreu, nesta cidade.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 29 de abril de 2014.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA

Prefeito Municipal

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei Municipal foi em 29 de abril de 2014, publicado e afixado no local destinado à publicação dos Atos Administrativo e disponibilizado na íntegra no site da Prefeitura Municipal (<http://www.barradoturvo.sp.gov.br>).

VANDERSON DE MOURA MORAES

Secretário Municipal de Administração